



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Lagoa Santa, 28 de junho de 2017.

### ANÁLISE E JULGAMENTO DE DEFESA

**À Empresa**  
**ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A**  
**CNPJ: 07.004.980/0001-40**  
**Representante Legal: Ricardo Nogueirão Luiz**

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa, por meio da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF comunica, pelo presente, decisão acerca da Defesa Prévia apresentada por V.S<sup>a</sup>, face à Notificação recebida em decorrência do Processo Punitivo nº 1284/2017.

#### 1. DOS FATOS:

Face a necessidade de execução do serviço de disposição final e tratamento de resíduos sólidos classificados como classe IIA e IIB, gerados pelo Município de Lagoa Santa, firmou-se, em 01 de junho de 2016, o Contrato de Prestação de Serviços de nº 034/2017 com a empresa Essencis MG Soluções Ambientais S/A.

No entanto, conforme relatado na Comunicação Interna nº 070/2017 (SMDU/DMA), a contratada teria incidido em descumprimento de obrigações contratuais ao paralisar os trabalhos, sob alegação de atraso no pagamento por parte da contratante. Motivo pelo qual a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano solicitou à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF providências referentes à notificação da empresa.

Desta forma, instaurou-se o Processo Punitivo de nº 1284/2017 e procedeu-se com o envio da Notificação que fora recebida e defendida tempestivamente, conforme fls. 34-62.

Em observância ao art. 17 do decreto nº 2.260/2012, a defesa apresentada fora encaminhada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para conhecimento, análise e julgamento dos argumentos apresentados.

#### 2. DA DECISÃO:

Diante do exposto e considerando o parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, fl. 65, informamos que a Defesa Prévia apresentada foi acolhida e julgada **PROVIDA**. Desta forma, informamos que o Processo Interno Punitivo nº 1284/2017, instaurado em desfavor da Essencis Soluções Ambientais S/A será encaminhado para arquivamento.

Maria Aparecida Pires de Moura  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores